

PROJETO DE LEI Nº 055-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir um Crédito Suplementar
no valor de R\$ 223.803,96.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 223.803,96 (duzentos e vinte e três mil
oitocentos e três reais e noventa e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação
orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2109 Fundo Municipal da Saúde – Programa SAMU/SALVAR

3.3.71.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (707) R\$ 223.803,96

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso o provável excesso de arrecadação do recurso 170 – SAMU/SALVAR oriundo
de repasse do Fundo Estadual da Saúde, no valor de R\$ 223.803,96.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de abril de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 055-04/2012

Lajeado, 16 de abril de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 223.803,96 na Secretaria da Saúde.

Informamos que a referida suplementação se faz necessária devido alteração do valor do repasse mensal de manutenção do Programa Samu/Salvar que era de R\$ 23.888,75 passando para R\$ 42.539,08.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.